



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 1546/ANANINDEUA/IFPA, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.006003/2024-50**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **COMISSÃO ORGANIZADORA** da Semana de Combate ao Bullying e à Violência Escolar, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JOAO RICARDO ALVES FECURY	2340506	PRESIDENTE
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	1377062	MEMBRO
THAIS DO SOCORRO PEREIRA POMPEU SAUMA	1080604	MEMBRO
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	3097568	MEMBRO
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	2153561	MEMBRO
ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	2353905	MEMBRO
TEREZA CRISTINA MANGABEIRA DE SOUZA	1043040	MEMBRO
LOURDES OLIVEIRA GOMES	1008207	MEMBRO
JOSE LUIZ DE MORAES FRANCO	2998517	MEMBRO

Art. 2º - Instituir a Comissão responsável pelo planejamento e execução do evento da Semana de Combate ao Bullying e à Violência Escolar previsto no calendário acadêmico do Campus Ananindeua;

Art. 3º - O presidente da comissão e demais membros farão jus a CH de 40h/semestre - 2h semanais para participação em reuniões e execução das atividades;

Art. 4º - Para inclusão e contabilização da CH dos membros docentes em reunião/evento de Ensino de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino), o presidente da comissão poderá emitir uma Declaração contendo a CH cumprida;

Art. 5º - Esta portaria poderá servir para comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022;

Art. 6º - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor;

Art. 7º - Atribuições do presidente da comissão:

- I. Realizar reuniões com os membros;
- II. Planejar e distribuir as atividades aos membros;
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando a Coordenação e Direção de Ensino;
- IV. Organizar e acompanhar o evento com apoio dos membros;
- V. Solicitar ampla divulgação do evento junto à ASCOM do campus;
- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões e no evento;
- VII. Encaminhar à Direção de Ensino declaração informando a CH cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

Art. 8º - Atribuições dos membros da comissão:

- I. Participar das reuniões chamadas pelo presidente;
- II. Colaborar com o planejamento e alcance das atividades;
- III. Identificar junto com o presidente as necessidades de espaços físicos e questões logísticas para execução do evento;
- IV. Colaborar com a organização e acompanhamento do evento dando apoio ao presidente e demais demandas que surgirem;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) anos.;

Art. 10º - Esta portaria não gera efeito financeiro.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 31 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
31 de março de 2025 as 15:36 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)